



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

**

LEI Nº.	9 3 1/85
Processo Nº.:	
Aprovada em:	011/85
Decretada em:	10.06.85
Sancionada em:	
Promulgada em:	
Vetada em:	

SANCIONO A PRESENTE LEI LEI Nº 9 3 1/85

ANTONIO S. F. GATTASS
PREFEITO MUNICIPAL

18.06.85

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO
RESIDENCIAL PREVISSUL PARQUE DOS SERVI-
ÇOS EM CORUMBÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade Municipal para todos os efeitos legais a Associação dos Moradores do Conjunto Residencial PREVISSUL de Corumbá com sede e fôro neste município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SÉSSOES DA CÂMARA DE CORUMBÁ, EM 10 de junho

Levy

Valério Galvão
[Signature]

Valério Loure
[Signature]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 931/85

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL "PREVISUL" PARQUE DOS SERVIDORES EM CORUMBÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Decreta e EU sanciono a presente Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade Municipal para todos os efeitos legais a Associação dos Moradores do Conjunto Residencial "PREVISUL" de Corumbá com sede e Fôro neste Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
18 de junho de 1985


FADAH SCAFF GATTASS
PREFEITO MUNICIPAL